



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 3528/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, a Criação de Banco de Leite Materno municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, a Criação de Banco de Leite Materno municipal.

Justificativa:

O Banco de Leite é uma estrutura que recebe doação de leite materno no hospital e pode salvar vidas. Isto porque o leite materno é essencial para os bebês, em especial os internados que não podem ser amamentados pela mãe. Um litro de leite materno doado pode alimentar até 10 recém nascidos por dia.

Os benefícios recebidos pelo leite estão intimamente ligados com a saúde, vez que os recém-nascidos têm mais chances de recuperação, são protegidos de infecções, diarreias e alergias, reduz o risco de desenvolver hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade na vida adulta e reduz em 13% a mortalidade em crianças menores de 5 anos.

A mulher que amamenta pode fazer sua doação, bastando ser saudável e não tomar nenhum medicamento que interfira na amamentação. Os hospitais possuem Bancos para receber esse leite, armazená-lo e administrá-lo. Observando ainda que quanto menor o deslocamento para a doação, maiores chances de encontrar doadoras.

Isto posto, verifica-se que Santa Bárbara d'Oeste não possui um Banco de Leite, de forma que algumas doações podem ser perdidas, conforme já presenciei relatos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de dezembro de 2.021

ELIEL MIRANDA

-vereador-

PROTÓCOLO 7494/2021 - 06/12/2021 13:44